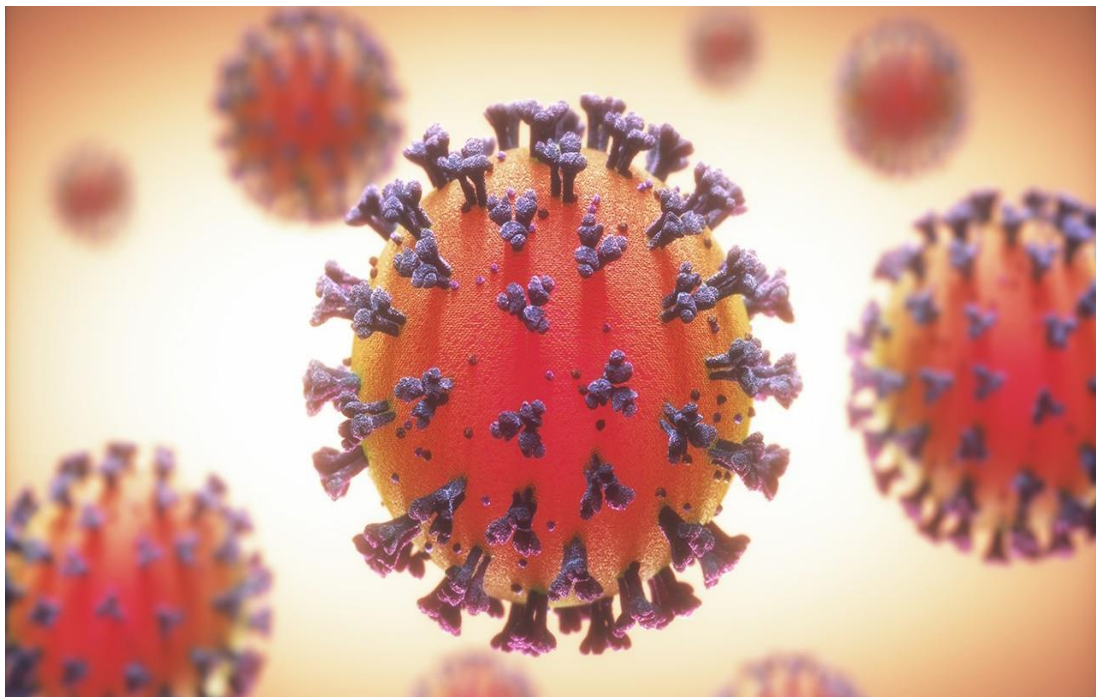




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 CURVELÂNDIA- MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Roberto Serenini

Secretário Municipal de Saúde

Cleide Anselmo da Silva

Coordenadora Municipal de Saúde

Responsáveis pela elaboração:

Guilherme Laet Moreira

Gerente de Sistemas de Informações

Marli Sanchez

Gestora Pública Municipal – Farmacêutica

Vagner Aguiar da Silva

Gestor Público Municipal – Administração Setor de Compras Saúde

Fernanda de Laet Lebreiro

Enfermeira da Unidade Básica de Saúde da Família de Curvelândia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 INTRODUÇÃO

No início de dezembro de 2019, casos de pneumonia de origem desconhecida foram identificados em Wuhan, capital da província de Hubei na China. Em 31 de dezembro de 2019, esses casos foram associados a um novo RNA vírus (betacoronavírus 2) como patógeno responsável, atualmente denominado SARS-CoV-2 ou Coronavírus. A doença causada por este vírus é chamada COVID-19.

Inicialmente observado como um evento restrito à cidade de Wuhan, o número de casos e óbitos aumentou rapidamente, ao passo que a infecção se alastrou para outras províncias chinesas. O governo chinês adotou, então, medidas de contenção e isolamento de cidades no intuito de mitigar o evento. No entanto, a transmissão ficou sustentada e se alastrou para todos os países, gerando a pandemia por COVID-19.

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

No dia 30 de janeiro de 2020, diante da realidade de disseminação mundial do novo Coronavírus, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A OMS enfatizou a necessidade urgente de estudos que identificassem a fonte da infecção, a forma de transmissão, o sequenciamento genético do vírus para o desenvolvimento de vacinas e medicamentos antivirais, bem como o fortalecimento da preparação e resposta ao novo evento, especialmente nos países e regiões mais vulneráveis. No dia 03 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), por meio da Portaria GM/MS Nº188, 03/02/2020.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. E em 1973 foi instituído pelo Ministério da Saúde o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com a função de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira. Além disso, tem como missão o controle, a

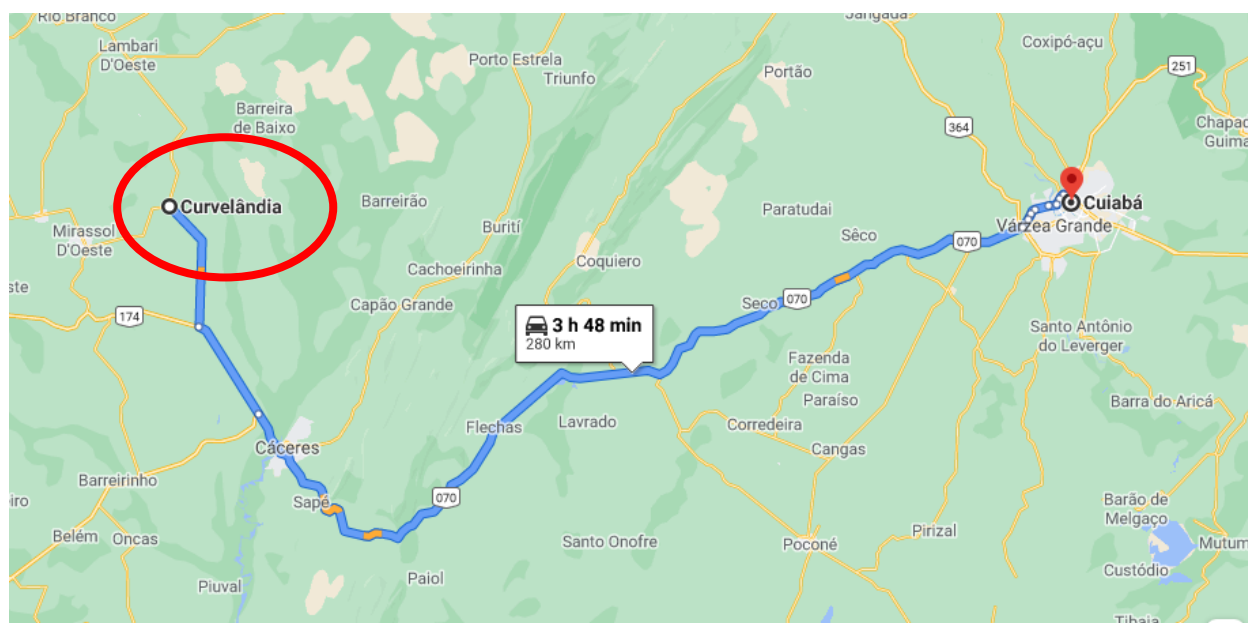


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. Para atingir o objetivo de interrupção de transmissão da doença sem colapso dos serviços de saúde será necessária adoção de medidas de distanciamento social com duração de 1 a 2 anos, resultando em impacto econômico e social para o país. Para minimizar esse impacto, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19.

2 JUSTIFICATIVA

A Município de Curvelândia possui extensão territorial de 359,8 Km² e está localizada no Oeste de Mato Grosso, 279 km de distância da capital Mato-Grossense Cuiabá.



FONTE: MAPS

Assim como no país a situação da doença na cidade de Curvelândia não é estável. Os casos aumentaram de forma rápida e em curto período mais agora está controlado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3 OBJETIVOS

- Estabelecer as ações e estratégias do município de Curvelândia para a vacinação COVID-19, abordando as fases de Pré-campanhas, Fase de Campanha e Pós-Campanha.
- Descrever a estrutura das salas de vacinas do município de Curvelândia, com a determinação das necessidades presentes e futuras para realização desta Campanha.
- Promover articulação entre os serviços que atuarão diretamente na campanha de vacinação: Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Gestão e Comunicação.
- Conter a disseminação do Sars-CoV-2, especialmente nos grupos elegíveis para vacinação, atingindo altas e homogêneas coberturas vacinais.
- Divulgar as estratégias de Comunicação Social relativas à divulgação da vacina, combate à fake news e adesão da população.

4 METAS

- Vacinar 100 % da população municipal na Unidade Básicas de Saúde.
- Atender 100% ao plano de trabalho do Escritório Regional de Saúde, dentro dos prazos estabelecidos e cumprir as metas propostas.

5 ROTEIRO DE TRABALHO

A) PRIMEIRA FASE: PRÉ-CAMPANHA

- Acompanhar resultados de pesquisas e estudos clínicos realizados sobre as vacinas COVID-19 e manter os profissionais de saúde atualizado e preparados para campanha.
- Providenciar recursos humanos capacitados conforme necessidade de município.
- Capacitar os profissionais que vão trabalhar na campanha.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Estruturar a rede física da sala de estoque para receber os imunobiológicos, como: Localização, climatização, tamanho, material, câmara de visualização e um local central reservado.
- Adequar a rede física e estrutural necessária das Unidades Básicas de Saúde para receber a vacina.
- Providenciar e manter estoque de material em quantidade suficiente para realizar a campanha (seringa, agulha, algodão, álcool, caixa térmica).

B)

- 1 técnico de enfermagem;
- Materiais para realização de vacinas extramuros (material de apoio para ampla divulgação, tendas, caixas térmicas, mesa, cadeira, matérias de escritório).
- Carro exclusivo para distribuição de vacinas nas unidades de saúde;
- Equipe de imunização composta por:
- 1 Referência Técnica – nível superior;

C)

- 1 Enfermeiro (a) para referência da imunização.
- 1 Técnico de enfermagem para ajudar na distribuição das vacinas nas UBS.
- Para UBS é necessário: 1 Enfermeiro (a), 2 técnicos de enfermagem exclusivos na sala de vacina, 1 recepcionista e 1 ACS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D)

A população-alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 em Curvelândia, será atendida por etapas, conforme nota técnica 01 de 21 de janeiro de 2021 da SES-MT, condicionadas à disponibilização das vacinas pelo Governo do Estado.

FASES	GRUPO PRIORITÁRIO CONFORME O MINISTÉRIO DA SAÚDE
1a	Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas; Trabalhadores de saúde; Pessoas de 80 anos ou mais. Pessoas de 75 a 79 anos Pessoas de 70 a 74 anos Pessoas de 65 a 69 anos
2a	Pessoas com Comorbidades
3a	Pessoas com deficiência permanente grave Trabalhadores da educação Forças de Segurança

Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.
Trabalhadores da Saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.</p>
Pessoas com Comorbidades	<p>Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Insuficiência renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida (IMC\geq40); síndrome de down; além de idade superior a 60 anos e indivíduos transplantados de órgãos sólidos.</p>
Pessoas com deficiência permanente grave	<p>Para fins de inclusão na população alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:</p> <p>1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	2 - Indivíduos com grande dificuldade 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais

O público-alvo não apresentado neste plano serão contemplados nas demais fases de vacinação que será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As datas de vacinação serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde através das Agentes Comunitárias de Saúde.

5.1 SEGUNDA FASE: CAMPANHA

A

- Realizar o acompanhamento periódico das coberturas vacinais por grupos elegíveis junto à Imunização;
- As salas de vacina devem permanecer abertas durante todo o horário de funcionamento da unidade.
- Aproveitar os momentos de acolhimento, as visitas e atendimentos domiciliares, consultas ou outros procedimentos para verificar a situação vacinal dos usuários, orientar e encaminhar à sala de vacinação para atualização do esquema vacinal, caso necessário, incluindo a vacina contra a COVID-19;
- Monitorar a cobertura vacinal, identificando as pessoas que estão com pendências na situação vacinal;
- Realizar busca ativa de usuários dos grupos prioritários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Desenvolver estratégias comunitárias, reconhecendo populações em vulnerabilidade no território, garantindo o planejamento de doses necessárias para o alcance das metas de cobertura vacinal nessas comunidades;
- Realizar a vacinação independentemente da estabilidade do sistema de informação, podendo o registro ser realizado posteriormente;
- Orientar a população sobre a atualização do calendário vacinal, promovendo ações coletivas de educação em saúde com a comunidade, de modo a estimular a promoção da saúde e prevenção de doenças por meio da vacinação;
- Desmistificar qualquer informação inverídica (fake news) sobre imunização, enfatizando a segurança e benefícios;
- Garantir a estabilidade da cadeia de frio e os cuidados com imunobiológicos, mantendo o armazenamento de forma adequada bem como o funcionamento da sala de vacina. Deve-se monitorar e controlar continuamente as condições das câmaras frias e geladeiras de modo a preservar a qualidade, a disponibilidade e restringir as perdas das vacinas. O fornecimento deve ser regular, e o fluxo de distribuição, organizado a fim de evitar e prevenir faltas de vacinas nas unidades;

B

Não há, até o momento, contraindicações médicas conhecidas para vacinar pessoas com a COVID-19. De acordo com protocolos da Secretaria de Estado e do Ministério da Saúde, o isolamento geralmente deve ser realizado por 10 dias, podendo o caso ser liberado para vacinação desde que esteja há pelo menos 24 horas sem sintomas. Em pessoas com confirmação para COVID-19 por testes sorológicos e assintomáticas, não é necessário o isolamento, portanto, podem ser vacinadas.

Se a pessoa com COVID-19 (suspeita ou confirmada) estiver em um centro de saúde ou hospitalizada em local que tenha sala de vacinação, essa pessoa deve ser vacinada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, no momento da recuperação e da alta, respeitando as medidas apropriadas de prevenção e controle de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

infecções. Contatos: pessoas expostas a casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19:

Não há contraindicações médicas conhecidas para vacinar os contatos. Se o contato não estiver em uma unidade de saúde ou hospitalizado, completar 14 dias de isolamento para se evitar o risco de transmissão do vírus da COVID-19 a outras pessoas e se o contato não desenvolver sintomas após 14 dias de isolamento, essa pessoa pode ser vacinada.

Se o contato estiver em um estabelecimento de saúde ou hospitalizado, a pessoa deve ser vacinada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, antes da alta, respeitando as medidas apropriadas de prevenção e controle de infecções.

5.2 VACINAÇÃO DOMICILIAR

O atendimento em domicílio é uma extensão do serviço de vacinação, realizado “extramuros” e deve respeitar as mesmas exigências em boas práticas nas imunizações requeridas dentro da sala de vacinação. É um momento oportuno para a avaliação do histórico vacinal de todos os residentes, aproveitando a oportunidade para vacinação e recuperação de doses em atraso, pela busca daqueles que iniciaram esquemas e não voltaram ao serviço para completá-los.

5.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E IMUNIZAÇÃO

- Realização de Monitoramento Rápido de Coberturas Vacinais (MRC);
- Qualificação dos Sistemas de Informação.

A

- Balanço e apresentação das atividades realizadas em apoio.

B

- Reforçar a necessidade da vacinação de rotina conforme as indicações do Calendário Nacional de Vacinação, incluindo a vacinação contra a COVID-19;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Garantir o controle da cobertura vacinal da população e da realização de busca ativa a fim de identificar e encaminhar para vacinação as pessoas não vacinadas;
- Mobilizar e estimular os ACS e equipe de saúde quanto à vigilância dos eventos adversos pós-vacinação, criando e estabelecendo uma maneira (ou mecanismo) de acompanhar, registrar e monitorar os eventos adversos, para que possam ser avaliados juntamente com as equipes vigilância em saúde;
- Avaliar o desempenho obtido das ações de vacinação realizadas, e utilizar os resultados dessa avaliação para redirecionar as ações no sentido de alcançar as metas mínimas de cobertura preconizadas.

6 RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde. As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária, com apoio dos níveis distrital, regional, estadual e federal, sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

6.1 CONSTITUEM COMPETÊNCIAS DA ESFERA MUNICIPAL:

- A coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI (Programa Nacional de Imunização), incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A gestão do sistema de informação do PNI (Programa Nacional de Imunização), incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.
- Ao encontro de todo o exposto neste plano, pretende-se resultados fidedignos e promissores para a população do Município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e a Campanha Nacional de Multi vacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das crianças e adolescentes até 15 anos de idade. Programa Nacional de Imunizações. Ministério da Saúde. 2020. https://www.gov.br/saude/pt-/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica-1.pdf